



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S.JARDIM
Rua Miguel Mendes da Costa Leal, 168-Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (022) 2668-0607 / 2668-0625 **CNPJ: 07.902.163/0001-09**

PORTARIA Nº 054 /2020

A Presidente do IPSJ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XII do Decreto 1.046 de 26/03/2007, anexo da Lei Municipal 1.348 de 27 de janeiro de 2006 e, considerando a disposição do art. 43, Inciso II, IV e VIII da Lei de Criação do Instituto de Previdência, que define como competência da Presidência para autorizar licitações e aprovar resultados, atendendo os princípios da Lei Federal 8666/1993, em especial seu art. 51

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores deste Instituto para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão: **Táisa Magdalena Ferreira**, Matrícula - 1671/3 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação; **Gleyson de Oliveira Franco**, Agente Administrativo, matrícula nº 002 - Equipe de apoio; e **Simone da Silva Monteiro** Matrícula 3522/0- Equipe de apoio.

Art. 2º - A comissão citada terá duração de 1 ano a contar de 05/12/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silva Jardim, 04 de dezembro de 2020.

Rosilane Brum Cler Cunha



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S.JARDIM

Rua Miguel Mendes da Costa Leal, 168-Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-0607 / 2668-0625

CNPJ: 07.902.163/0001-09

Presidente